



Guarujá, 07 de maio de 2025.

De: DIVISÃO TÉCNICA LEGISLATIVA

Para: DIVISÃO DO ARQUIVOS

Referência:

Processo nº 229/2021

Proposição: PROJETO DE LEI nº /2021

Autoria: ANTONIO FIDALGO SALGADO NETO (2)

Co-autor(es):

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE O SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA NACIONAL DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DISQUE 100) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE GUARUJÁ".-

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processo (Físico)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor (Físico)

Descrição:

Para Conhecimento e Providência.

Próxima Fase: Andamento Processo (Físico)

**Luiza Guimarães Gusmão
SERVIDOR(A)**

